

RESOLUÇÃO Nº 312/2010 – CEAS/MG

“Dispõe sobre a aprovação do “ad referendum” constante da Resolução n.º 305/2010 e faz alteração da mesma resolução”

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993, pela Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1.996, e conforme deliberação da 149ª Plenária Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Validar a Resolução n.º 305/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 12 de junho de 2010, que dispõe sobre destinação de recurso orçamentário por meio de emenda parlamentar do Deputado Federal Vítor Penido.

Art. 2º Fica alterado o caput do art. 1º da Resolução 305/2010, com a seguinte redação:

Art. 1º Aprovar a destinação de recurso orçamentário por meio de emenda parlamentar do Deputado Federal Vítor Penido, conforme a seguir: NR

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2010.

GERALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social